

**Despacho nº 191/PRES/2017**

**Assunto: Data limite para apresentação de candidatura à frequência de Unidades Curriculares Isoladas – 1º e 2º ciclo**

Determina-se que a candidatura à frequência de Unidades Curriculares Isoladas do 1º e 2º ciclo, fixadas por Despachos anuais, devem ser formalizadas, exclusivamente, até 10 dias úteis antes da data de início das atividades letivas.

Mais se determina que as candidaturas apresentadas após esta data não serão consideradas.

Lisboa, 4 de outubro de 2017

A Vice-Presidente da ESEL

(Olga Ordaz)